



ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO, DO MODO DE ADJUDICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Registro de Preços para **futura** e **eventual** contratação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos para ornamentação de ruas e avenidas do Município de Catalão.

1.1.2. O presente termo estabelece as condições técnicas mínimas de execução e fornecimento a serem obedecidas para o escopo de referência, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, peças, equipamentos e serviços;

1.1.3. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações indicadas neste documento referencial;

1.1.4. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Projeto e em conformidade com a planilha orçamentária;

1.1.5. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços;

1.1.6. Toda e qualquer alteração do projeto durante os serviços deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização;

1.1.7. A fiscalização da contratante poderá paralisar os serviços, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica;

1.1.8. Todos os serviços compreenderão fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho vigentes;

1.1.9. Caberá a contratada a exata qualificação e determinação de todo material necessário para atender aos serviços descritos. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade, durabilidade e resistência;



ADMINISTRAÇÃO.

1.1.10. A empresa contratada deverá possuir registro junto ao CREA/GO e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada para efetivar a ligação de energia junto à Concessionária;

1.1.11. A contratada deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em quem a iluminação e decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das luzes natalinas;

1.1.12. A contratada deverá contar com profissionais capacitados para administração local da obra de iluminação decorativa, com equipe qualificada formada por engenheiro eletricista, eletricitas, auxiliares de eletricista, encarregados gerais e serventes com encargos complementares;

1.1.13. A contratada deverá fornecer guindauto hidráulico para instalação das decorações;

1.1.14. A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC dará todo o apoio para a contratada executar os serviços nas vias públicas, principalmente na organização do trânsito e até mesmo a sua interrupção em situações necessárias, específicas e previamente comunicadas pela contratada.

1.2. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO: Conforme necessidade de padronização dos serviços e para não correr o risco da impossibilidade de execução satisfatória, visando garantir a integridade qualitativa do objeto, torna-se mais prudente e econômico um regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL** com critério de julgamento, garantindo assim que não haverá descaracterização do objeto, motivo pelo qual será aplicada a exceção dada pelo **Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**. A ampla participação no certame oportuniza um número maior de grandes empresas que podem ofertar preços inferiores àquelas de porte pequeno e, gerando uma economicidade maior ao Município. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.3. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** da contratação será de **R\$ 1.547.586,64 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária levantada pelo Município de Catalão.

1.4. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

1.5. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme necessidade justificada neste documento referencial.

1.6. ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMADO:

ADMINISTRAÇÃO.

OBRA: DECORAÇÃO NATALINA 2022 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO CATALÃO/GO						BDI: 26,64%		REFERÊNCIA: AGETOP 07/2022 SINAPI 07/2022		
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL COM BDI		
								RS	1.547.586,64	
1	MÃO DE OBRA								RS	165.298,32
1.1	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	R\$ 96,25	R\$ 121,89	RS	32.178,96	
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	R\$ 23,84	R\$ 30,19	RS	15.940,32	
1.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	R\$ 17,44	R\$ 22,08	RS	5.829,12	
1.4	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	R\$ 37,46	R\$ 47,43	RS	12.521,52	
1.5	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF-06/2014	H	264,00	R\$ 295,60	R\$ 374,35	RS	98.828,40	
2	PRAÇA DAS MÃES								RS	387.571,84
2.1	MERCADO	-	CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	UN	8,00	R\$ 170,00		RS	1.360,00	
2.2	MERCADO	-	CORDÃO DE MICROLAMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10M - COR BRANCA	UN	100,00	R\$ 51,80		RS	5.180,00	
2.3	AGETOP	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	100,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	RS	11,00	
2.4	AGETOP	3070	BUCHA DE NYLON S-6	UN	100,00	R\$ 0,15	R\$ 0,18	RS	18,00	
2.5	AGETOP	2427	PREGO 17 X 21	KG	1,00	R\$ 18,92	R\$ 23,96	RS	23,96	
2.6	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=0,80M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	30,00	R\$ 465,76		RS	13.972,80	
2.7	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6* MM	UN	4000,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	RS	1.000,00	
2.8	MERCADO	-	FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ANJO COM CORNETA H=3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO	UN	4,00	R\$ 8.725,96	R\$ 11.050,64	RS	34.903,84	
2.9	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CORAÇÃO 3D H=4,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00	R\$ 31.300,00		RS	31.300,00	
2.10	MERCADO	-	FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LOCOMOTIVA MARIA FUMAÇA DECORADA COM TECIDO, MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADAS, COM MEDIDAS 4,90X1,0X2,0 (CXAXL)	UN	1,00	R\$ 35.775,00		RS	35.775,00	
2.11	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENO COM PAPEL NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	1,00	R\$ 9.300,00		RS	9.300,00	
2.12	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	1,00	R\$ 2.900,00		RS	2.900,00	
2.13	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00	R\$ 20.562,04		RS	20.562,04	
2.14	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00	R\$ 20.914,00		RS	20.914,00	
2.15	MERCADO	-	ÁRVORE CEREJEIRA DE 4M 220V 380W COM ILUMINAÇÃO EM LED	UN	8,00	R\$ 10.320,00		RS	82.560,00	
2.16	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LAÇO 3D, 4,0MX2,80M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00	R\$ 12.800,00		RS	25.600,00	
2.17	MERCADO	-	TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ARCO COM LAÇO 4,0X1,0X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	6,00	R\$ 6.800,00		RS	40.800,00	
2.18	MERCADO	-	ÁRVORE TIPO COQUEIRO 5,0M DE ALTURA COM ILUMINAÇÃO ESTÁTICA NA COR VERDE 220V 170W	UN	4,00	R\$ 15.040,00		RS	60.160,00	
2.19	MERCADO	-	SAPATA METÁLICA 300X300X3/8" PARA FIXAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS	UN	12,00	R\$ 102,60		RS	1.231,20	
3	RUA VINTE DE AGOSTO (TRECHO ENTRE RUA JOÃO RABELO DE MESQUITA E RUA ARAGUAIA)								RS	85.431,28
3.1	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO HARPA 1,40X2,40 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADAS E 5 STROBOS DE LED POR FIGURA	UN	56,00	R\$ 1.442,15		RS	80.760,40	
3.2	SINAPI	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00	R\$ 36,02	R\$ 45,61	RS	1.824,40	
3.3	AGETOP	3637	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	56,00	R\$ 40,14	R\$ 50,83	RS	2.846,48	
4	AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA								RS	189.353,68
4.1	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO VIANA COM DUAS ESTRELAS COM DIMENSÕES DE 1,5X5,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO DE LED	UN	96,00	R\$ 1.902,60		RS	182.649,60	
4.2	AGETOP	3637	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	96,00	R\$ 40,14	R\$ 50,83	RS	4.879,68	



ADMINISTRAÇÃO.

4.3	SINAPI	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00	R\$ 36,02	R\$ 45,61	R\$ 1.824,40
5 AVENIDA FARID MIGUEL SAFATLE								
5.1	MERCADO	-	CORDAO DE MICROLAMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10M - COR BRANCA	UN	345,00	R\$ 51,80	R\$	17.871,00
5.2	MERCADO	-	TUBO SNOWFALL 1M, 220V 6500K	UN	345,00	R\$ 59,80	R\$	20.631,00
5.3	AGETOP	2427	PREGO 17 X 21	KG	3,00	R\$ 18,92	R\$ 23,96	R\$ 71,88
5.4	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
5.5	SINAPI	11892	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2 (COR MARROM)	M	500,00	R\$ 6,33	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
5.6	MERCADO	-	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	700,00	R\$ 21,46	R\$	15.022,00
5.7	MERCADO	-	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	4,00	R\$ 596,00	R\$	2.384,00
5.8	SINAPI	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20,00	R\$ 36,02	R\$ 45,61	R\$ 912,20
6 AVENIDA RAULINA F. PASCHOAL (CANTO DO NOEL)								
6.1	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICACAO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=2,0M E LARGURA DE 0,80M (CADA FIGURA DE VELA) COM ILUMINACAO EM MANGUEIRA DE LED	UN	4,00	R\$ 1.480,00	R\$	5.920,00
6.2	MERCADO	-	PROJETOR DE LED COR AMARELA 100W 3000K	UN	6,00	R\$ 159,80	R\$	958,80
6.3	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO LAÇO 3D, 4,0MX2,80M COM ILUMINACAO EM MANGUEIRA DE LED E CORDAO DE MICROLAMPADA	UN	3,00	R\$ 12.800,00	R\$	38.400,00
6.4	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CENÁRIO FORMADO POR MURALHA DE JERICÓ E SAGRADA FAMÍLIA (MARIA, JOSÉ E JESUS NA MANJEDOURA) COM DIMENSÕES DE 7,0X5,0M	UN	1,00	R\$ 31.800,00	R\$	31.800,00
6.5	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	UN	1,00	R\$ 25.140,00	R\$	25.140,00
6.6	SINAPI	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	140,00	R\$ 36,02	R\$ 45,61	R\$ 6.385,40
6.7	MERCADO	-	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	48,00	R\$ 28,84	R\$	1.384,32
6.8	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6,00	R\$ 73,33	R\$ 92,86	R\$ 557,16
7 PRAÇA DUQUE DE CAXIAS								
7.1	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICACAO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=0,80M COM ILUMINACAO EM MANGUEIRA DE LED	UN	30,00	R\$ 465,76	R\$	13.972,80
7.2	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO LAÇO 3D, 4,0MX2,80M COM ILUMINACAO EM MANGUEIRA DE LED E CORDAO DE MICROLAMPADA	UN	2,00	R\$ 12.800,00	R\$	25.600,00
7.3	MERCADO	-	ARVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METALICA MODULAR AUTOMATIZADA COM DIÁMETRO DE BASE DE 4,80M E 12M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 3,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADA SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	1,00	R\$ 62.000,00	R\$	62.000,00
7.4	MERCADO	-	ARVORE CEREJEIRA DE 4M 220V 380W COM ILUMINACAO EM LED	UN	4,00	R\$ 10.320,00	R\$	41.280,00
7.5	MERCADO	-	CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	UN	6,00	R\$ 170,00	R\$	1.020,00
7.6	MERCADO	-	TRAVESSA METALICA TIPO ALIANÇA 3,0X0,5X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM CORDAO DE MICROLAMPADA	UN	8,00	R\$ 8.205,00	R\$	65.640,00
7.7	MERCADO	-	ARVORE TIPO COQUEIRO 5,0M DE ALTURA COM ILUMINACAO ESTÁTICA NA COR VERDE 220V 170W	UN	4,00	R\$ 15.040,00	R\$	60.160,00
8 REFORMA DE FIGURAS EXISTENTES								
8.1	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 3,0M DE ALTURA	UN	2,00	R\$ 1.000,00	R\$	2.000,00
8.2	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES 3,0M DE ALTURA	UN	3,00	R\$ 1.250,00	R\$	3.750,00
8.3	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES 5,0M DE ALTURA	UN	2,00	R\$ 2.000,00	R\$	4.000,00
8.4	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E SEIS RENAS 1,5M DE ALTURA	UN	1,00	R\$ 3.250,00	R\$	3.250,00
8.5	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	UN	1,00	R\$ 2.500,00	R\$	2.500,00
8.6	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PRESÉPIO EM TAMANHO FIGURA HUMANA COMPOSTO POR 14 ELEMENTOS	UN	1,00	R\$ 2.500,00	R\$	2.500,00
8.7	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	1,00	R\$ 2.500,00	R\$	2.500,00

ADMINISTRAÇÃO.

8.8	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	1,00	R\$	875,00		R\$	875,00	
8.9	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - ESTRELA COM 1,5M DE ALTURA	UN	1,00	R\$	500,00		R\$	500,00	
8.10	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO VIANA COM DUAS ESTRELAS COM DIMENSÕES DE 2,15X7,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO DE LED	UN	140,00	R\$	1.117,50		R\$	156.450,00	
8.11	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00	R\$	5.625,00		R\$	5.625,00	
8.12	MERCADO	-	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00	R\$	5.625,00		R\$	5.625,00	
8.13	MERCADO	-	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10M - COR BRANCA	UN	700,00	R\$	51,80		R\$	36.260,00	
8.14	AGETOP	3320	FTTA ISOLANTE, ROLO DE 20000M	UN	30,00	R\$	7,93	R\$	10,04	R\$	301,20
8.15	MERCADO	-	MANGUEIRA LED 13MM, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1M, ROLO 100M, COR BRANCA	UN	20,00	R\$	1.300,00		R\$	26.000,00	
8.16	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	15000,00	R\$	0,20	R\$	0,25	R\$	3.750,00
8.17	MERCADO	-	FIO RIGIDO 1,5MM2 1KV SOLIDO	M	200,00	R\$	2,28		R\$	456,00	
8.18	SINAPI	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	300,00	R\$	4,11	R\$	5,20	R\$	1.560,00
8.19	MERCADO	-	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	1,00	R\$	236,66		R\$	236,66	
8.20	MERCADO	-	BASTAO DE COLA QUENTE	KG	3,00	R\$	120,30		R\$	360,90	
8.21	AGETOP	3637	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	140,00	R\$	40,14	R\$	50,83	R\$	7.116,20
8.22	MERCADO	-	MANGUEIRA LED 13MM, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1M, ROLO 100M, COR AZUL	UN	9,00	R\$	1.300,00		R\$	11.700,00	

1.7. CRONOGRAMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	
			PERIODO	15 DIAS
1	MÃO DE OBRA	R\$ 165.298,32	100,00%	R\$ 165.298,32
2	PRAÇA DAS MÃES	R\$ 387.571,84	100,00%	R\$ 387.571,84
3	RUA VINTE DE AGOSTO (TRECHO ENTRE RUA JOÃO RABELO DE MESQUITA E RUA ARAGUAIA)	R\$ 85.431,28	100,00%	R\$ 85.431,28
4	AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA	R\$ 189.353,68	100,00%	R\$ 189.353,68
5	AVENIDA FARID MIGUEL SAFATLE	R\$ 62.397,08	100,00%	R\$ 62.397,08
6	AVENIDA RAULINA F. PASCHOAL (CANTO DO NOEL)	R\$ 110.545,68	100,00%	R\$ 110.545,68
7	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	R\$ 269.672,80	100,00%	R\$ 269.672,80
8	REFORMA DE FIGURAS EXISTENTES	R\$ 277.315,96	100,00%	R\$ 277.315,96
VALOR SIMPLES			R\$	1.547.586,64
VALOR ACUMULADO			R\$	1.547.586,64

1.8. BDI:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,97%	AC				
CUSTOS FINANCEIROS		0,52%	DF				
RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS		1,57%	R				
LUCRO OPERACIONAL		6,00%	L				
PIB		0,65%	I				
COFINS		3,00%	I				
ISSQN		3,00%	I				
CPRB		4,50%	I				
<small>100% CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA, ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013. <small>100% ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO ACORDÃO 2622/2013 DO TCU.</small> </small>							
$BDI = \left[\left((1 + AC / 100) * (1 + DF / 100) * (1 + R / 100) * (1 + L / 100) \right) * \left(1 + \left(\frac{I}{100} \right) \right) \right] - 1 \times 100$							
BDI =		26,64%					

2. DO SRP E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADMINISTRAÇÃO.

Os itens serão poderã ser contratados de forma parcelada e individualizada ou em sua totalidade, considerando a conveniência e oportunidade da Administração e a real viabilidade de instalação nos espaços públicos.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os valores de cada item, para que, conforme suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a execução dos serviços.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Catalão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário.

As despesas decorrentes das aquisições irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA REFORMA EM FIGURAS DIVERSAS:

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a reforma das figuras existentes em depósito da Prefeitura segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

As figuras em fibra de vidro deverão ser reformadas através da recuperação e pintura artística de trechos danificados, enquanto que as figuras metálicas deverão ser recuperadas através da soldagem e pintura dos trechos danificados e substituição de mangueira de LED e cordão de micro lâmpada com reprodução de cores especificadas pela equipe da Prefeitura.

Os locais a serem decorados através dessas figuras deverão ser indicados pela equipe da Prefeitura.

REFORMA DE FIGURAS EXISTENTES		
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 3,0M DE ALTURA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES 3,0M DE ALTURA	UN	3,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES 5,0M DE ALTURA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAI NOEL E SEIS RENAS 1,5M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PRESÉPIO EM TAMANHO FIGURA HUMANA COMPOSTO POR 14 ELEMENTOS	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAI NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - ESTRELA COM 1,5M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO VIANA COM DUAS ESTRELAS COM DIMENSÕES DE 2,15X7,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO DE LED	UN	140,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10M - COR BRANCA	UN	700,00
FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	30,00
MANGUEIRA LED 13MM, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1M, ROLO 100M, COR BRANCA	UN	20,00
ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	15000,00

ADMINISTRAÇÃO.

FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	200,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	300,00
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	3,00
RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	140,00
MANGUEIRA LED 13MM, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1M, ROLO 100M, COR AZUL	UN	9,00



ADMINISTRAÇÃO.



ADMINISTRAÇÃO.





3. DOS LOCAIS:

A decoração natalina será instalada nos espaços públicos indicados no cronograma, podendo ocorrer modificações para outros espaços públicos da cidade ou ainda para seus Distritos, conforme orientação e justificativa da Administração.

3.1. PRAÇA DAS MÃES:

A estimativa dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PRAÇA DAS MÃES		
CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	UN	8,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10M - COR BRANCA	UN	100,00
PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	100,00
BUCHA DE NYLON S-6	UN	100,00
PREGO 17 X 21	KG	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=0,80M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	30,00
ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	4000,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ANJO COM CORNETA H=3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO	UN	4,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CORAÇÃO 3D H=4,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00

ADMINISTRAÇÃO.

FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LOCOMOTIVA MARIA FUMAÇA DECORADA COM TECIDO, MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADAS, COM MEDIDAS 4,90X1,0X2,0 (CXAXL)	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0MX3,0MX3,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00
ÁRVORE CEREJEIRA DE 4M 220V 380W COM ILUMINAÇÃO EM LED	UN	8,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LAÇO 3D, 4,0MX2,80M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00
TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ARCO COM LAÇO 4,0X1,0X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	6,00
ÁRVORE TIPO COQUEIRO 5,0M DE ALTURA COM ILUMINAÇÃO ESTÁTICA NA COR VERDE 220V 170W	UN	4,00
SAPATA METÁLICA 300X300X3/8" PARA FIXAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS	UN	12,00

3.1.1. ORNAMENTAÇÃO DOS PERGOLADOS E GUARDA-CORPO DAS PONTES:

Os pergolados da Praça deverão ser ornamentados através da instalação de cascata de 400 LEDs, com extensão de 10,0m, encaixe macho e fêmea, e altura média de 50cm, próprias para uso externo. Além disso, o guarda-corpo das pontes de madeira da Praça deverão ser ornamentadas através da instalação de cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, reprodução de cor branca, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

3.1.2. FIGURA NATALINA TIPO JOGO DE DUAS VELAS: Deverão ser instaladas

figuras natalinas tipo jogo de duas velas de 0,80m de altura e 0,25m de largura (cada vela) nos postes de iluminação pública, confeccionadas com estrutura de ferro chato 3/8" x 1/8" com aplicação de pintura com tinta epóxi, e tratamento anticorrosivo, e iluminação em mangueiras de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, com reprodução de cores branca e vermelha, conforme a imagem ilustrativa a seguir.



FIGURA ILUSTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO.

3.1.3. FIGURA NATALINA TIPO ANJO 3D: Conforme imagem ilustrativa a seguir deverão ser instaladas na frente da fonte figuras natalinas 3D tipo anjo tocando trombeta com dimensões de 1,5x3,0m (LxA), confeccionadas em estrutura metálica de ferro chato 3/8" x 1/8" e metalon 20x20mm com aplicação de pintura com tinta epóxi, e tratamento anticorrosivo, iluminadas no contorno por mangueira de LED de 13,00mm com reprodução de cor amarela ou branca, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro, e internamente por cordão de micro lâmpada com reprodução de cor amarela ou branca, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

FIGURA ILUSTRATIVA



3.1.4. FIGURA NATALINA TIPO CORAÇÃO 3D: No local indicado conforme imagem a seguir deverá ser instalada figura 3D tipo coração, confeccionada em estrutura metálica de ferro chato 3/8" x 1/8" e metalon 20x20mm com aplicação de pintura com tinta epóxi, e iluminada nos contornos por mangueira de LED de 13,00mm com reprodução de cor branca, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro, e internamente por cordão de micro lâmpada com reprodução de cor vermelha, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

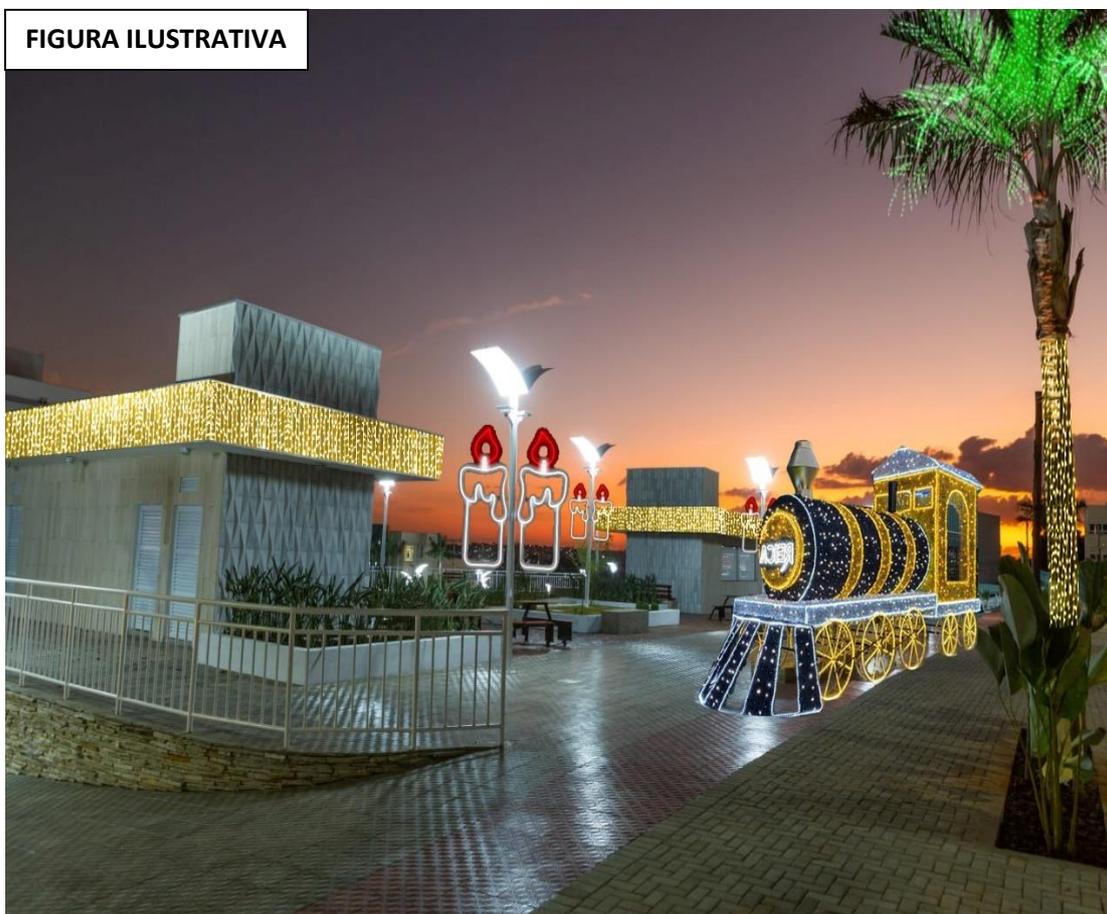
FIGURA ILUSTRATIVA



ADMINISTRAÇÃO.

3.1.5. FIGURA NATALINA TIPO LOCOMOTIVA MARIA FUMAÇA 3D: No local indicado conforme imagem a seguir deverá ser instalada figura 3D tipo locomotiva, confeccionada em estrutura metálica de ferro chato 3/8" x 1/8" e metalon 20x20mm com aplicação de pintura com tinta epóxi, e tratamento anticorrosivo, e iluminada nos contornos por mangueira de LED de 13,00mm com reprodução de cor branca, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro, e internamente decorada por tecido nas cores indicadas pela figura ilustrativa e iluminada por cordão de micro lâmpada com reprodução de cores branca e amarela, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

FIGURA ILUSTRATIVA



3.1.6. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E DUAS RENAS: Conforme imagem ilustrativa, deverá ser instalada sobre o pergolado figura natalina em fibra de vidro de trenó com Papai Noel e duas renas, com dimensões aproximadas de 2,45x1,25x1,5m (CxLxA), com acabamento em pintura artística nas cores indicadas pela figura.

3.1.7. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – BOTA DO NOEL: Conforme imagem ilustrativa, deverá ser instalada figura natalina tipo bota do Papai Noel, com 1,5m de

ADMINISTRAÇÃO.

altura, confeccionada em fibra de vidro com acabamento em pintura artística nas cores indicadas pela figura.

3.1.8. FIGURA NATALINA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 3D: Deverá ser instalada figura de caixa de presente 3D de 3,0x3,0x3,0m (LxCxA), com laço no topo e abertura central para circulação de pedestres em seu interior, conforme imagem ilustrativa a seguir. A caixa deverá ser executada com estrutura metálica soldada de metalon 20x20mm, com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, e iluminada nos contornos por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. O laço no topo deverá ser confeccionado em estrutura metálica de ferro chato 3/8" x 1/8" com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, decorado por tecido e ter o contorno iluminado por mangueira de LED e internamente iluminado por cordão de micro lâmpada, seguindo as mesmas descrições dos materiais utilizados na caixa.

FIGURA ILUSTRATIVA

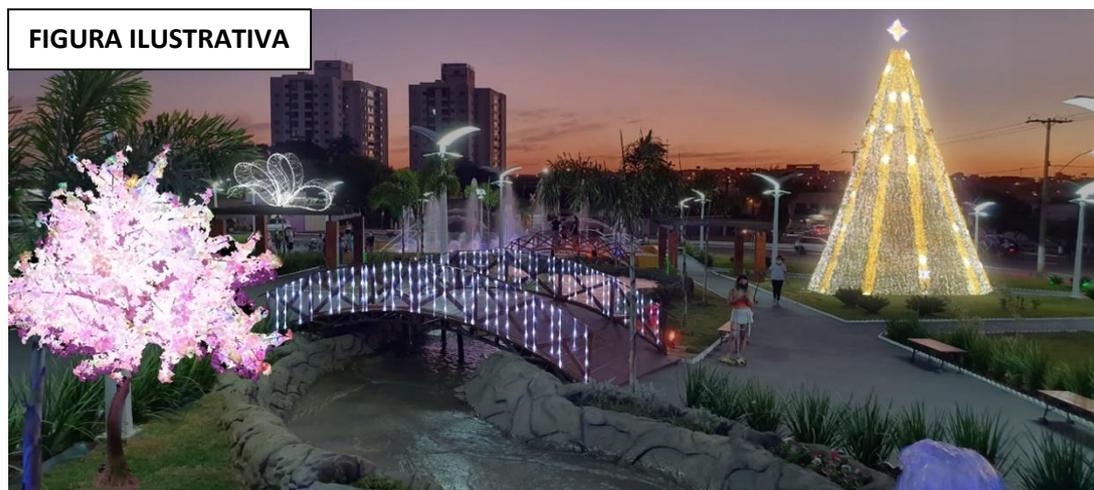


ADMINISTRAÇÃO.

3.1.9. FIGURA NATALINA TIPO BOLA 3D: Deverá ser instalada figura de bola 3D de 3,0x3,0x3,0m (LxCxA), com abertura central para circulação de pedestres em seu interior, conforme imagem ilustrativa a seguir. A figura deverá ser executada com estrutura metálica soldada de ferro chato 3/8" x 1/8" e metalon 20x20mm, com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, e iluminada nos contornos por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.



3.1.10. FIGURA DECORATIVA TIPO ÁRVORE CEREJEIRA: Conforme imagens ilustrativas a seguir deverão ser instaladas figuras decorativas tipo árvore cerejeira big flower com reprodução de cor 6500K, de 3,0m de altura, 220V, 380W, fixadas no solo/piso por sapata metálica de 300x300x3/8”.



ADMINISTRAÇÃO.

3.1.11. FIGURA NATALINA TIPO LAÇO 3D: Deverá ser instalada sobre pergolado da Praça figura de laço 3D de 4,0x1,05x2,80m (LxCxA), conforme imagem ilustrativa anterior. A figura deverá ser executada com estrutura metálica soldada de metalon 20x20mm, com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, e iluminada nos contornos por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, ambos com reprodução de cor branca.

3.1.12. TRAVESSA METÁLICA TIPO ARCO COM LAÇO: Deverão ser instaladas na Praça travessas metálicas tipo arco com laço com dimensões de 4,0x1,0x3,0m (LxPxA), confeccionadas por ferro chato 3/8" x 1/8" e metalon 20x20mm, com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, e iluminadas por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V com reprodução de cores amarela e branca, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs com reprodução de cores amarela e branca, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.



FIGURA ILUSTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO.

3.1.13. FIGURA DECORATIVA TIPO COQUEIRO: Conforme imagens ilustrativas a seguir deverão ser instaladas figuras decorativas tipo coqueiro com reprodução de cor verde, de 5,0m de altura, 220V, 170W, fixadas no solo/piso por sapata metálica de 300x300x3/8”.



3.2. RUA VINTE DE AGOSTO (TRECHO ENTRE RUA JOÃO RABELO DE MESQUITA E RUA ARAGUAIA): A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

RUA VINTE DE AGOSTO (TRECHO ENTRE RUA JOÃO RABELO DE MESQUITA E RUA ARAGUAIA)		
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO HARPA 1,40X2,40 (LxA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADAS E 5 STROBOS DE LED POR FIGURA	UN	56,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00
RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	56,00

A Avenida Vinte de Agosto, no trecho entre a Rua João Rabelo de Mesquita e Rua Araguaia, deverá ser ornamentada através da instalação de figuras tipo harpa com dimensões de 1,40x2,40m (LxA), conforme imagem ilustrativa a seguir, confeccionadas em estrutura metálica de ferro chato 3/8" x 1/8", com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, e iluminada por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V com reprodução de cor amarela, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs com reprodução de cor branca, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, e cinco strobos de LED redondos por figura, com reprodução de 6500K, 10W, 220V.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA ILUSTRATIVA



ADMINISTRAÇÃO.

3.3. AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA: A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

AVENIDA JOSÉ MARCELINO ESTRELA		
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO VIANA COM DUAS ESTRELAS COM DIMENSÕES DE 1,5X5,0 (LxA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO DE LED	UN	96,00
RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	96,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00

A Avenida José Marcelino Estrela deverá ser ornamentada através da instalação de figuras tipo Viana com duas estrelas com dimensões de 1,5x5,0m (LxA), conforme imagem ilustrativa a seguir.

A figura em questão deverá ser executada em estrutura metálica de ferro chato 3/8" x 1/8" e metalon 20x20mm, com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo, e iluminada por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V com reprodução de cor branca, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs com reprodução de cor azul, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.



ADMINISTRAÇÃO.

3.4. AVENIDA FARID MIGUEL SAFATLE: A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

AVENIDA MIGUEL SAFATLE		
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10M - COR BRANCA	UN	345,00
TUBO SNOWFALL 1M, 220V 6500K	UN	345,00
PREGO 17 X 21	KG	3,00
ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM ² (COR MARROM)	M	500,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM ²	M	700,00
CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	4,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20,00

A Avenida Farid Miguel Safatle deverá ser ornamentada através da decoração das palmeiras existentes no canteiro central, a qual deverão ser contornadas por cordão de micro lâmpada, 100 LEDs com reprodução de cor branca, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, e tubos snowfall de 1,0m, 220V, com reprodução de cor 6500K, conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



ADMINISTRAÇÃO.

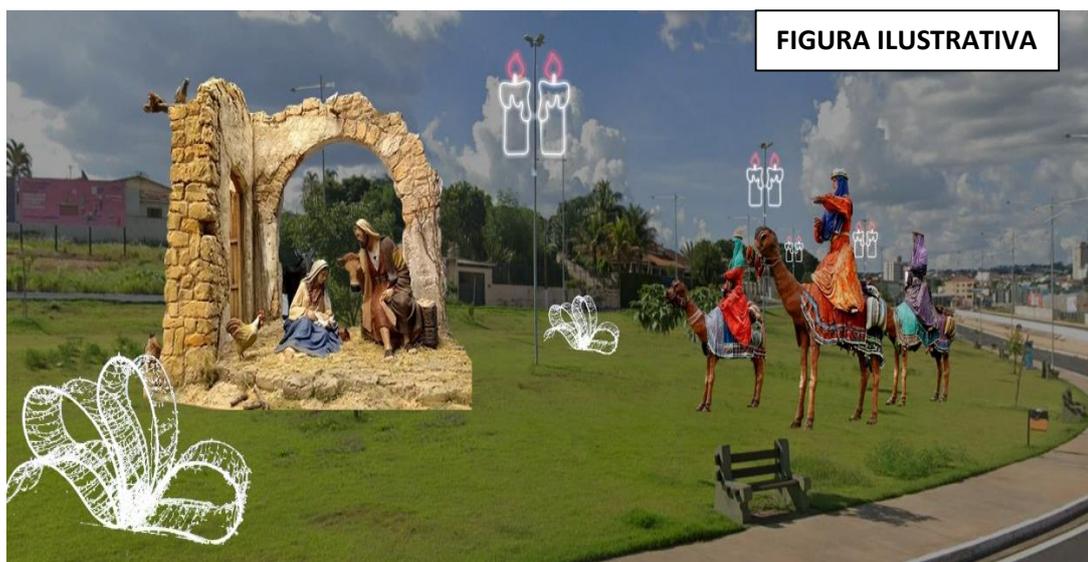
3.5. AVENIDA RAULINA F. PASCHOAL (CANTO DO NOEL): A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

AVENIDA RAULINA F. PASCHOAL (CANTO DO NOEL)		
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=2,0M E LARGURA DE 0,80M (CADA FIGURA DE VELA) COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	4,00
PROJETOR DE LED COR AMARELA 100W 3000K	UN	6,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LAÇO 3D, 4,0MX2,80M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	3,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CENÁRIO FORMADO POR MURALHA DE JERICÓ E SAGRADA FAMÍLIA (MARIA, JOSÉ E JESUS NA MANJEDOURA) COM DIMENSÕES DE 7,0X5,0M	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	UN	1,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	140,00
ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	48,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6,00

3.5.1. FIGURA NATALINA TIPO JOGO DE DUAS VELAS: Deverão ser instaladas figuras natalinas tipo jogo de duas velas de 0,80m de altura e 0,25m de largura (cada vela) nos postes de iluminação pública, seguindo as mesmas especificações do item 6.2 e conforme próxima imagem ilustrativa.

3.5.2. FIGURA NATALINA TIPO LAÇO 3D: Deverá ser instalada figura de laço 3D de 4,0x1,05x2,80m (LxCxA), conforme imagem do próximo item.

3.5.3. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – CENÁRIO MURALHA DE JERICÓ E SAGRADA FAMÍLIA: Deverá ser instalada figura natalina em fibra de vidro tipo cenário da muralha de Jericó e Sagrada Família com dimensões de 7,0x5,0m (LxP), com acabamento em pintura artística nas cores indicadas pela figura a seguir.



ADMINISTRAÇÃO.

3.5.4. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS: Deverá ser instalado conjunto de três figuras em fibra de vidro tipo reis magos sobre camelos, com os camelos com altura de 1,80m e os reis magos com altura real de figura humana, com acabamento em pintura artística nas cores indicadas conforme ilustra a imagem anterior.

3.6. PRAÇA DUQUE DE CAXIAS: A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS		
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=0,80M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	30,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LAÇO 3D, 4,0mX2,80m COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00
ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR AUTOMATIZADA COM DIÂMETRO DE BASE DE 4,80M E 12M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 3,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	1,00
ÁRVORE CEREJEIRA DE 4m 220V 380W COM ILUMINAÇÃO EM LED	UN	4,00
CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	UN	6,00
TRAVESSA METÁLICA TIPO ALIANÇA 3,0X0,5X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	8,00
ÁRVORE TIPO COQUEIRO 5,0M DE ALTURA COM ILUMINAÇÃO ESTÁTICA NA COR VERDE 220V 170W	UN	4,00

3.6.1. FIGURA NATALINA TIPO JOGO DE DUAS VELAS: Deverão ser instaladas figuras natalinas tipo jogo de duas velas de 0,80m de altura e 0,25m de largura (cada vela) nos postes de iluminação pública.

3.6.2. FIGURA NATALINA TIPO LAÇO 3D: Deverá ser instalada figura de laço 3D de 4,0x1,05x2,80m (LxCxA), conforme próxima imagem.

3.6.3. ÁRVORE DE NATAL MODULAR AUTOMATIZADA COM 12M DE ALTURA: Deverá ser instalada árvore de Natal modular com base de 4,80m de diâmetro, e 12,0m de altura total, tendo estrela no topo de 3,0m de altura. A árvore deverá ser executada em estrutura metálica de metalon 30x30mm, e ferro chato 3/8" x 1/8" na estrutura da estrela do topo, com aplicação em toda a estrutura de pintura com tinta epóxi, e tratamento anticorrosivo. A iluminação da árvore se dará por cordão de micro lâmpada com reprodução de cores branca e amarela, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme imagem ilustrativa a seguir.



ADMINISTRAÇÃO.

3.6.4. FIGURA DECORATIVA TIPO ÁRVORE CEREJEIRA: Deverão ser instaladas figuras decorativas tipo árvore cerejeira, conforme imagem ilustrativa anterior.

3.6.5. CASCATA: Os pergolados e os guarda-corpos das pontes da Praça deverão ser ornamentados através da instalação na fachada de cascata de 400 LEDs, com extensão de 10,0m, encaixe macho e fêmea, e altura média de 50cm, próprias para uso externo, conforme próxima imagem ilustrativa.



3.6.6. TRAVESSA METÁLICA TIPO ALIANÇA: Deverão ser instaladas travessas metálicas tipo aliança, seguindo a imagem ilustrativa a seguir, confeccionadas em estrutura metálica de metalon 20x20mm, com aplicação de pintura com tinta epóxi e tratamento anticorrosivo e iluminadas nos contornos por mangueira de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo) com reprodução de cores azul e branca, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, e cordão de micro lâmpada com reprodução de cor amarela, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.





ADMINISTRAÇÃO.

3.17. FIGURA DECORATIVA TIPO COQUEIRO: Deverão ser instaladas figuras decorativas tipo coqueiro seguindo as mesmas orientações indicadas acima.

4. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

4.1. A licitante deverá apresentar, **juntamente com a documentação de habilitação**, os seguintes documentos técnicos e comprobatórios:

4.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme as áreas de atuação e compatíveis com o objeto ora licitado, em plena validade;

4.1.2. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação, devendo comprovar:

- 4.1.2.1. Instalação de Iluminação de Natal em LED;
- 4.1.2.2. Instalação de figuras natalinas em LED;
- 4.1.2.3. Instalação de projetores em LED, potência maior ou igual a 100W;
- 4.1.2.4. Instalação de Estruturas Metálicas de Ornamentação Natalina.

4.1.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação, devendo comprovar:

- 4.1.3.1. Instalação de Iluminação de Natal em LED;
- 4.1.3.2. Instalação de Figuras Natalinas em LED;
- 4.1.3.3. Instalação de Projetor em LED, potência maior ou igual a 100W;
- 4.1.3.4. Instalação de Estruturas Metálicas de Ornamentação Natalina.

4.1.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

ADMINISTRAÇÃO.

4.1.3.1.1. A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado conforme o **subitem 4.1.3.1.**

4.1.3.1.1.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata o **subitem 4.1.3.1.1,** poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada por escrito pelo Município de Catalão.

4.2. No ato da contratação, a Empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

4.2.1. Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) válido, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) válido, devido à complexidade de alguns serviços que são feitos em altura. A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura.

4.3. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá elaborar projeto executivo de como serão feitos os trabalhos, bem como emissão de ART dos técnicos responsáveis pelas instalações e funcionamento de todos os serviços eletrificados.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pelo Município de Catalão, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A prestação dos serviços e o fornecimento de materiais, peças e equipamentos indicados neste termo, será iniciado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou disponibilização de documentos equivalente.

6.2. O Município de Catalão gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a prestação dos serviços e fornecimento dos itens, controlando a perfeita execução do mesmo, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar os itens que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

6.3. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ADMINISTRAÇÃO.

6.5. Eventual omissão da fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6.6. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços e do contrato, cuja verificação de adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços ou quaisquer itens, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos equipamentos e/ou serviços em desacordo com o contrato;

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

7.5. Atender as solicitações da Contratada necessárias ao fiel andamento dos serviços, para que possa desempenhar seus serviços dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de responsabilizar-se pelo atraso dos serviços, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.

7.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ADMINISTRAÇÃO.

- 8.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e na proposta;
- 8.2.** Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação com foto e demais dados pessoais;
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 12h (doze) horas após solicitado;
- 8.4.** Fornecer a Contratante a relação atualizada dos funcionários credenciados que executarão os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos e instruindo-os, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.6.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, *alínea "a"*, da Lei nº 8.212/91;
- 8.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 8.9.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

ADMINISTRAÇÃO.

8.10. Instruir seus funcionários à respeito das atividades que serão desempenhadas, alertando-os para que não executem atividades não previstas neste Termo de Referência e não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante, sempre que houver, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

8.13. Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

8.14. Aceitar, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

8.16. A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos;

8.17. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

9.1. Os materiais, peças, equipamentos e serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega e execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



ADMINISTRAÇÃO.

9.2. O Município de Catalão rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, peças, equipamentos e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas e especificadas neste Termo de Referência.

10. DO TERMO DE CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a homologação do certame, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, o Município de Catalão poderá encaminhá-lo para assinatura mediante meio eletrônico (**e-mail**), para que seja assinado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município de Catalão.

10.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

10.4. No prazo assinalado pelo **subitem 10.2**, a CONTRATADA deverá recolher garantia de execução contratual correspondente a um **total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade mínimo de 12 meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, editalícias e contratuais deste tipo de ato.

10.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, sendo atualizado monetariamente, caso efetuado em dinheiro, pela variação do índice IPC/FIPE, ou outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.

10.6. **Em caso de aditamento no valor inicial estimado do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a caução.**

ADMINISTRAÇÃO.

10.7. A garantia será levantada após **30** (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o INSS, FGTS e ISSQN dos serviços contratados.

10.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será devolvido a garantia.

10.9. No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à CONTRATADA, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

11. DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO:

11.1. Por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos (itens/serviços) do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Se necessário à melhoria técnica dos serviços, para melhor adequação aos objetivos do Município de Catalão e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

11.3.1. Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;

11.3.2. Serviços não constantes do orçamento, mas que estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços da CONTRATANTE vigente na época da elaboração do orçamento, pelos valores nelas encontrados, obedecendo-se, em todo caso, a proporção do deságio apurado entre a proposta de preços vencedora do certame e a tabela de preços da CONTRATANTE;

11.3.3. Serviços não constantes do orçamento e que não estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de preços supramencionada, mediante a composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de Fiscalização da CONTRATANTE.

11.4. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.4.1. Unilateralmente pela Administração:

ADMINISTRAÇÃO.

11.4.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

11.4.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos.

11.4.2. Por acordo das partes:

11.4.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

11.4.2.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução do serviço;

11.4.2.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.5. Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

12. DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E EMISSÃO DE NOTA:

12.1. Os serviços serão medidos de acordo com o estabelecido neste Termo e anexos.

12.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado nas medições, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

12.2.1. Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da CONTRATANTE;

12.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

12.2.4. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;



ADMINISTRAÇÃO.

12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;

12.2.7. Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao período da medição;

12.2.8. Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município de Catalão.

12.2.8.1. A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

12.2.8.2. O município de Catalão deverá informar na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal dos serviços.

12.2.8.3. A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Catalão, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

12.2.9. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

12.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação.

12.3.1. Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá suspender a execução dos seus serviços.

12.3.2. Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados pelo Município de Catalão, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, deverão ser efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira.

12.4. A CONTRATADA assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

12.5.1. Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

12.5.1.1. Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;



ADMINISTRAÇÃO.

12.5.1.2. Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

12.5.2. Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

12.6. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

12.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão, Estado de Goiás.**

13. DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS:

13.1. Além das obrigações já estipuladas neste termo, a contratada se obriga ainda a:

13.1.1. Seguir os elementos necessários à execução dos serviços descritos neste termo e nos demais documentos técnicos anexo a este processo;

13.1.2. Instalar e manter, sem ônus para a contratante, no Município de Catalão, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da contratante;

13.1.3. Efetuar a reabilitação ambiental das áreas degradadas em decorrência da execução dos serviços, instalações industriais, caminhos de serviços, bem como quaisquer outras áreas degradadas em decorrência dos serviços realizados, ficando claro que os projetos para a citada reabilitação deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da contratante, e que os custos para implementação dessa providência devem constar da proposta apresentada, não cabendo a contratada o direito à reivindicação posterior de qualquer pagamento adicional não previsto no Contrato;

13.1.4. Manter engenheiro (responsável técnico), aceito pela contratante, e indicado em sua documentação, no local dos serviços, para acompanhar toda a sua execução;

13.1.5. Colocar e manter placas de publicidade dos serviços, de acordo com os modelos adotados pela contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

13.1.6. Adesivar os equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços com a logomarca da contratada;

13.1.7. Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até o Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer os mesmos;

13.1.8. Responder por todos os danos e prejuïzos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a contratada em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si por seus sucessores;

ADMINISTRAÇÃO.

13.1.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei nº 8.666/93;

13.1.10. Manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pela contratante, no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato;

13.1.11. Manter “Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho” de acordo com a legislação pertinente e aprovação da contratante;

13.1.10. Manter atualizados, para fiscalização da contratante, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução dos serviços, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18);

13.1.11. Executar a limpeza do canteiro dos serviços, no término dos mesmos.

13.2. A contratada deverá executar os serviços com rigorosa observância do estipulado neste termo e demais anexos, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da contratante que serão considerados como parte integrante do presente termo.

13.3. A contratada deverá executar os serviços arcando com os custos dos mesmos até que sejam efetuados os pagamentos das medições, conforme cronograma físico-financeiro.

13.4. A contratada deverá cumprir e responder às determinações da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1997 e da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Segurança e Medicina do Trabalho, relativas à segurança ocupacional: sinalização, transporte de funcionários, equipamentos de proteção individual e vestimentas.

13.5. Os funcionários deverão trabalhar com uniforme contendo os dizeres “**A serviço da Empresa XXXX**”, com identificação visível da contratada.

13.6. Os funcionários deverão trabalhar munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e em acordo com as Normas de Segurança de Trabalho da contratante.

13.7. Fica a contratada obrigada, além de seguir todas as exigências estipuladas neste termo contratual, a cumprir, também, àquelas indicadas no edital, projeto básico e demais anexos que compõem o processo como um todo.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES:

14.1. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

14.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO, caso incorra nas faltas referidas no Item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO.

14.3. Nas hipóteses previstas no **subitem 14.1**, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

14.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no **subitem 14.2**, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

14.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

14.4.2. 10 % (dez por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico não cumprido;

14.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico dos serviços não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

14.5. A multa aplicada será descontada da garantia do CONTRATADO.

14.5.1. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.6. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

14.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

14.6.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

14.6.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

14.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

14.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

14.6.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;



ADMINISTRAÇÃO.

14.6.3.2. Paralisação de serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

14.6.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração;

14.6.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

14.7. A prática de qualquer das infrações previstas no **subitem 14.6.3** sujeita o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

14.8. A aplicação das sanções a que se sujeita o CONTRATADO, inclusive a de multa aplicada nos termos do **subitem 14.4**, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência.

14.9. Todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

15. DO LEVANTAMENTO TÉCNICO E ESTIMATIVO:

A estimativa de insumos e serviços para elaboração deste documento referencial foram levantadas pela equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Catalão.

Catalão, 14 de outubro de 2022.

Nelson Martins Fayad.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.
(original assinado)